

## TERMO DE REFERENCIA

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES**, objetivando a recomposição de 04 (quatro) de leitos críticos no HPSM/MP da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19 e no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista pelas características dos equipamentos e a necessidade de aquisições frequentes dos referidos itens;

2.2. A presente aquisição é destinada a suprir a demanda de recomposição de 04 (quatro) leitos críticos do HPSM Mário Pinotti / Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em razão da atual situação de emergência no âmbito do Município, para enfrentamento preventivo da pandemia do COVID-19 (coronavírus), bem como das demais patologias;

2.3. Considerando a carência de equipamentos e mobiliários nos Hospitais Municipais de Pronto Socorro, com vistas a garantir a observação ao princípio da capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.4. Diante do exposto, a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, pois são indispensáveis no que diz respeito ao aumento das chances de sobrevivência e de suporte ininterrupto às funções vitais dos recém-nascidos prematuros e efetividade das ações de segurança em saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. O objeto desta contratação deve observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo, estando em conformidade com Registro da ANVISA.

### **4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO**

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para aquisição.

### **5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. **A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:**

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando



possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

**5.1.2** Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

**5.1.3** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 dias contados da data de sua apresentação.

**5.1.4** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

**5.1.5** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

**5.1.6** Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

**5.1.7** Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.2. Caso seja necessário**, os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

## **6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

**b) Certificado INMETRO, apenas para o item 01;**

**c) Registro na Anvisa.**

**6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.**

**7.1.** O produto deverá ser entregue **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.2.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro

endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.3.** O recebimento e a aceitação do produto estão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

**7.4.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

**7.5.** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

**7.5.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1.** O recebimento e a aceitação do produto licitado dar-se por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

**9.1.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

**9.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**9.4** Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do(s) aparelho (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor

**9.5** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;



**9.6** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**9.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**9.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.9** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**10.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

**10.2** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**10.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**10.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**10.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

#### **11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**11.1** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.





**11.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**11.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**11.7** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**12.3** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS PENALIDADES**

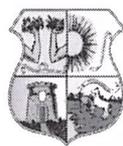
**13.1** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Belém, 22 de Abril de 2021.

**KLEBER RENATO PONZI PEREIRA**

Diretor  
DEUE/SESMA

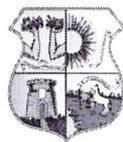
*Kleber Renato Ponzi Pereira*  
Diretor  
DEUE / SESMA



**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETROS:</b> Monitor Multiparâmetros, compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. "Com monitor tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 14 a 20". Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v.</p> <p>Assessórios inclusos:</p> <p>02 Sensores de oximetria adulto</p> <p>01 Sensor de oximetria pediátrico</p> <p>01 Sensor de oximetria neonatal</p> <p>02 Cabos de eletrocardiografia</p> <p>02 Sensores de temperatura</p> <p>01 Bateria</p> <p>02 cabos de tomada.</p> <p>Manual do equipamento</p> <p>Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>	UND	04
2	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume</p>	UND	12



	<p>infundindo e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.de al.c/ sinais vis.e so, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Registro ANVISA.</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

*m*

